AUTÓGRAFO DE LEI N°034/2025

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás o Congresso Unificado Cristão e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás, o Congresso Unificado Cristão, a ser realizado anualmente durante o feriado de Carnaval.

Art. 2º - O Congresso Unificado Cristão de Santa Helena de Goiás será organizado pelo Centro Educacional Social e Apoio Geral.

Art. 3º - A Igreja Assembleia de Deus Missão será responsável pela realização do evento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 09 DE JUNHO DE 2025.

Ver.ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR
Presidente

Ass. Digitalmente
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
10/06/2025 16:36:13 -0300